



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.874, DE 16 DE MAIO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02 - 10.301.1002.2046 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220000..... R\$ 898.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Creches Municipais

D 871 - 09.04 - 12.365.2022.1446 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 200058..... R\$ 898.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de maio de 2017.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/